EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PR Nº 3/2022

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Fica suprimida parte do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 03/2022, que altera dispositivos da Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 25. [...]
II - [...]
l) [...]
2 – quando a matéria exigir, para a sua aprovação ou rejeição, o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Art. 52. [...]
§ 2º [...]
IV – cassação de mandato de Prefeito ou Vereador.

Art. 85. [...]
§ 1º O prazo previsto no art. 83 e nos §§ 3º e 4º do art. 166 deste Regimento Interno ficarão suspensos até o atendimento da diligência solicitada.
§ 2º [...]
§3º O atendimento da diligência é de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez), cabendo ao autor o seu respectivo atendimento.
§ 4º [...]
§ 5º No caso de tramitação em regime de urgência, o prazo previsto no § 3º será de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. (NR)

Art. 136. [...]
Parágrafo único. [...]

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PR Nº 3/2022- Recebida em 02/12/2022 09:39:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B7AB-17AD-A020-B179.

I – [...]
I-A - proposta de emenda à lei orgânica municipal;
I-B - projetos de lei complementar;
[...] (NR)

Art. 139. [...]
a) matérias em regime de urgência e de urgência especial;

Art. 140. Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia.
Parágrafo único. A pauta da Ordem do Dia deverá ser organizada, pelo menos, quarenta e oito horas antes do início da Sessão, exceto nos seguintes casos:
I – projetos incluídos na Ordem do Dia de Sessão Extraordinária;
II – projetos em regime de urgência cujo prazo para apreciação em plenário tenha se esgotado;
III – processo de cassação do mandato do Prefeito e dos Vereadores, conforme legislação federal. (NR)

Art. 225. [...]
§ 1º Em declaração de voto, cada vereador dispõe de um minuto, sendo vedados os apartes.

Art. 265. [...]
V – um minuto:
a) apartes;
b) declaração de voto;
c) questão de ordem. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir parte do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 03/2022, a saber, as alterações propostas no artigo 104 e seu parágrafo único, da Resolução n. 196/2016.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PR Nº 3/2022- Recebida em 02/12/2022 09:39:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B7AB-17AD-A020-B179.

A presente medida se justifica, tendo em vista a necessidade de se manter a similaridade entre o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 49, §§ 1º e 2º.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2022.

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

JONAS CAMPOS DE LIMA
Vice-Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA
1º Secretário

FÁBIO ALEX NUNEX
2º Secretário

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PR Nº 3/2022- Recebida em 02/12/2022 09:39:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B7AB-17AD-A020-B179.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PR Nº 3/2022- Recebida em 02/12/2022 09:39:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B7AB-17AD-A020-B179.